ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 2 DE 21 DE JUNHO DE 1967

Que transfere e abre crédito especial no Orçamento vigente, num total de NCr$ 20.000 (vinte mil cruzeirosNovos), e dá outras providencias, etc.....

O cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Constitucional do Municipio de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a camara Municipal de Manacapuru,/// Decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Municipio, um crédito especial de NCr$ 8.200,00(oito mil e duzentos cruzeiros novos),para ocorrer com as despezas de limpeza pública.

Art. 2º - Fica suplementada a Dotação II (poder executivo),Código, 3.1.4.0.4.4.- Festejos, recepções, homenagens e representações,no valor de NCr$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos / cruzeiros Novos).

Art. 3º - Fica suplementada a Dotação XVI(Garagem Municipal) Código 3.1.2.3.4.9.-(Aquisição de combustiveis e lubrificantes), no valor de NCr$ 800,00(oitocentos cruzeiros Novos).

Art. 4º - Fica suplementada a Dotação XVII- Emcargos Municipais,// código, 3.1.4.0.0.0. Despezas imprevistas, no valor de // NCr$ 4.000,00(quatro mil cruzeiros Novos).

Art. 5º - Fica suplementada a Dotação XVII - Emcargos Municipais, / Código, 3.1.5.0.0.0.- despezas de exercicio anteriores, / no valor de NCr$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros Novos).

Art. 6º - As despezas previstas na presente lei, terão cobertura / pela a transferencia da Dotação X- (Tesouraria) Código, 3.1.1.1.3.-13 Gratificação aos fiscais; no valor deNCr$ - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros Novos).

Art. 7º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de mil novecentos sessenta e sete.(1967), 71 de Municipio, e 33 de cidade.

Raimundo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Raimunda Campos de Araujo
Secretária